Lei n° 419/08, de 16 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre autorização ou aprovação do loteamento Luizes, localizado na Sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica o Poder Executivo autorizado aprovar o projeto de loteamento Luizes, localizado na Sede do Município de Santa Bárbara do Monte Verde, com a área de 04, 72,04 há (quatro hectares, setenta e dois ares e quatro centiares) de terras, tudo após feita as análises de praxes do mesmo com a relação de sua legalidade perante as normas Municipais e outras atinentes.

**Art. 2°-** Após cumpridas as formalidades contidas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a expedir o Decreto de aprovação do dito loteamento.

**Art. 3°-** Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 16 de dezembro de 2008.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal